

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rúbrica do Presidente)



Data: 19/05/10	Número: 2000/2010
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 62/2010

INICIATIVA:
EDIL MARCOS S. COELHO

HISTÓRICO:

"DENOMIA ESCADARIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

LEITURA: 25 / 05 / 2010
1ª DISCUSSÃO: 02 / 06 / 2010
2ª DISCUSSÃO: 13 / 07 / 2010
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: LM
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação ✕
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos ✕
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI...../2010.

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	2000/10
NÚMERO PRÓPRIO:	62/10
DATA PROTOCOLO:	19/05/10

**“Denomina Escadaria Pública no
Município de Cachoeiro de Itapemirim e
dá outras providências”**

Artº 1º – Fica denominada escadaria “José Frauches da Silva”, a escadaria que liga a Rua Vicente Campos a Rua Alziro Viana, no bairro Aquidaban, conforme informação da PMCI e croqui em anexo.

Artº 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, e revoga as disposições em contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2010.


**MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR**

PROJ. Nº	07
DATA	30/04/2010
SIGNATURA	[Handwritten Signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa:

José Frauches da Silva, natural de Carangola/MG, casou-se com M^a José Moraes Silva, da qual tiveram seis filhos. Comerciante passou há mais de quarenta anos a frente do comércio local (Depósito de Calçados Frauches), localizado em frente a Estação Ferroviária Leopoldina.

Serviu a Pátria na 2^a Guerra Mundial no cumprimento de vigilância e segurança do litoral, foi condecorado pelo Ministério do Exército como II Tenente.

Faleceu em 06 de novembro de 1999, aos 80 anos e sepultado no Cemitério Parque de Cachoeiro.

Uma pessoa de profunda coragem e caráter excepcional, e o seu humor perpetua em nossas mentes até os dias de hoje.

Merecida homenagem pelo excelente pai, esposo honrado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2010.


Marcos Salles Coelho
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

04

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
 Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito
 Oficial e Tabelião: **JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO**
 Substitutos: **WILMA VILACHÃ DE ALMEIDA REGO**
FÁBIO HENRIQUE V. DE ALMEIDA REGO

Rua João Francisco Alêixo da Silva n.º 127-A, Centro, Mangaratiba - RJ
 Cep: 23860-000 CNPJ: 02.849.767/0001-15 Tel.: (021) 9954.2775

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no Livro C-09 de registro de óbitos deste Cartório, às fls. 085vº sob o termo n.º 1.399, consta o de **JOSÉ FRAUCHES DA SILVA**, falecido(a) no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e nove (06-11-1999), no(a) Hospital Municipal Victor de Souza Breves - Mangaratiba - RJ, às vinte e três (23) horas e quarenta e quatro (44) minutos, do sexo masculino, natural do Estado de Minas Gerais, com oitenta (80) anos de idade, nascido(a) em dez de outubro de mil novecentos e dezanove (10-10-1919) casado com Maria José Moraes Silva, aposentado, residente na Praia Grande s/nº - Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, filho(a) de Cezar Tavares da Silva e Angelina Frauches da Silva (ambos falecidos).

Causa da morte: parada cardíaco-respiratória; insuficiência coronariana. —
 Local do sepultamento: Cemitério de Cachoeiro do Itapemirim - Espírito Santo. —

Médico atestante: Dr(a). Alexandra Silva de Aguiar, CRM-52.66351-4. —

Declarante: Ivo Sátiro Alves de Amorim, IFP-5.086.217, CPF-485.957.807-49, motorista, residente na rua Coronel Moreira da Silva nº 40, Centro, Mangaratiba - RJ. —

OBSERVAÇÕES: deixa bens; não fez testamento; deixa seis (06) filhos maiores; não era eleitor; ignora se era beneficiário do INSS; nada mais soube declarar; . Apresentou declaração de óbito do Hospital acima nº 455957. Não apresentou outros documentos. —

Eu, _____, escrevente, a extraí.

JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO
 Oficial e Tabelião

O referido é verdade e dou fé.

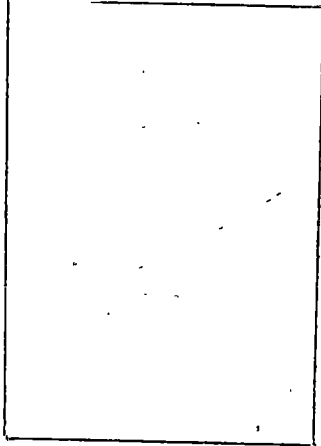
Mangaratiba - RJ, em 8 de novembro de 1999

Oficial do Registro Civil

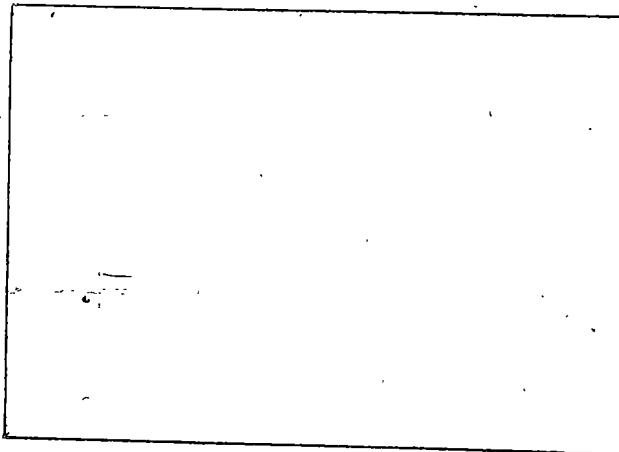


Rua: Samuel Toury

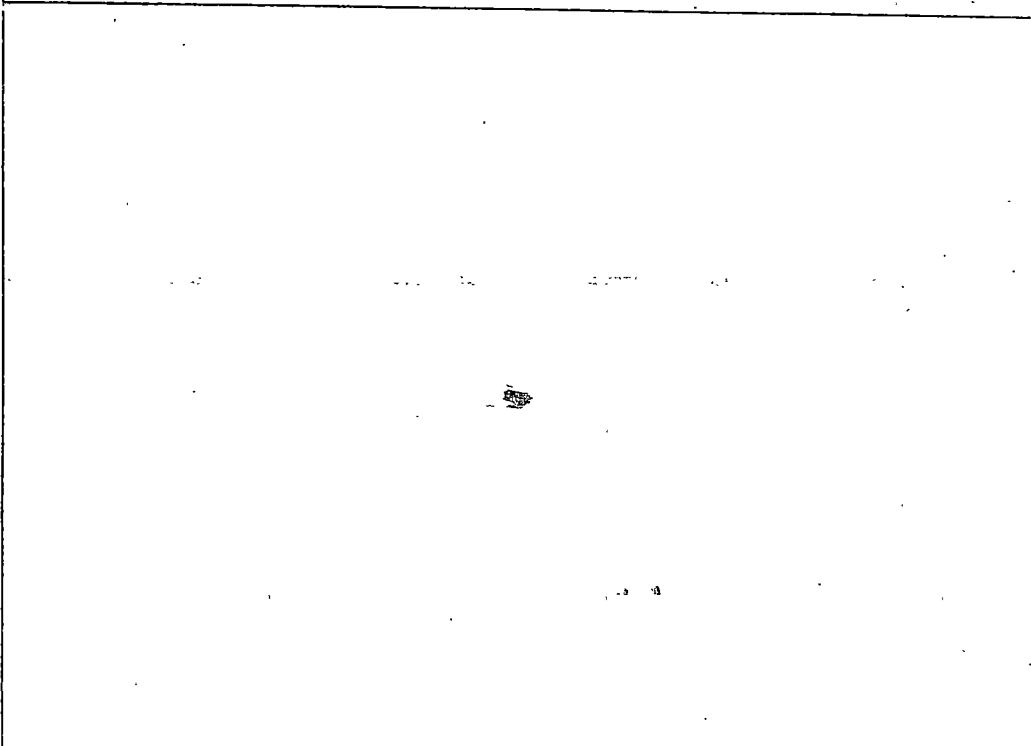
Rua: Licente Campos



Escadaria



Rua: Alzira
Liana





06

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

OF/GAP/Nº 256/2010

DOCUMENTO:	D. Rec.
PROTOCOLO GERAL:	1267/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	256/2010
DATA PROTOCOLO:	19/04/2010

Exmº. Sr.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4454/2010, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a escadaria que liga a Rua Alziro Viana à Rua Vicente Campos, informamos, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da SÉMFA, que a escadaria em questão não possui nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,


ELIAS DE SOUZA
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI...../2010.

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	2000/10
NÚMERO PRÓPRIO:	62/10
DATA PROTOCOLO:	19/15/10

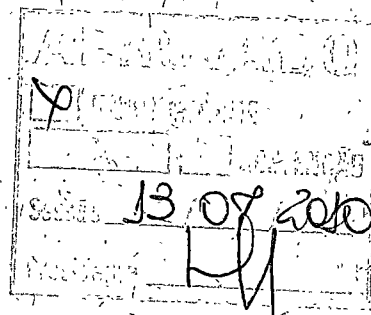
“Denomina Escadaria Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”

Artº 1º – Fica denominada escadaria “José Frauches da Silva”, a escadaria que liga a Rua Vicente Campos a Rua Alziro Viana, no bairro Aquidaban, conforme informação da PMCI e croqui em anexo.

Artº 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, e revoga as disposições em contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2010.

**MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR**



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa:

José Frauches da Silva, natural de Carangola/MG, casou-se com M^a José Moraes Silva, da qual tiveram seis filhos. Comerciante passou há mais de quarenta anos a frente do comércio local (Depósito de Calçados Frauches), localizado em frente a Estação Ferroviária Leopoldina.

Serviu a Pátria na 2^a Guerra Mundial no cumprimento de vigilância e segurança do litoral, foi condecorado pelo Ministério do Exército como II Tenente.

Faleceu em 06 de novembro de 1999, aos 80 anos e sepultado no Cemitério Parque de Cachoeiro.

Uma pessoa de profunda coragem e caráter excepcional, e o seu humor perpetua em nossas mentes até os dias de hoje.

Merecida homenagem pelo excelente pai, esposo honrado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2010.

Marcos Salles Coelho
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
 Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito
 Oficial e Tabelião: **JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO**
 Substitutos: **WILMA VILACHÃ DE ALMEIDA REGO**
FÁBIO HENRIQUE V. DE ALMEIDA REGO

Rua João Francisco Aleixo da Silva n.º 127-A, Centro, Mangaratiba - RJ
 Cap: 23660-000 CNPJ: 02.849.767/0001-15 Tel.: (021) 9564.6775

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no Livro C-09 de registro de óbitos deste Cartório, às fls. 085vº sob o termo n.º 1.399, consta o de **JOSÉ FRAUCHES DA SILVA**, falecido(a) no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e nove (06-11-1999), no(a) Hospital Municipal Victor de Souza Breves - Mangaratiba - RJ, às vinte e três (23) horas e quarenta e quatro (44) minutos, do sexo masculino, natural do Estado de Minas Gerais, com oitenta (80) anos de idade, nascido(a) em dez de outubro de mil novecentos e dezanove (10-10-1919) casado com Maria José Moraes Silva, aposentado, residente na Praia Grande s/nº - Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, filho(a) de Cezar Tavares da Silva e Angelina Frauches da Silva (ambos falecidos). —

Causa da morte: parada cardíaco-respiratória; insuficiência coronariana. —
 Local do sepultamento: Cemitério de Cachoeiro do Itapemirim - Espírito Santo. —

Médico atestante: Dr(a). Alexandra Silva de Aguiar, CRM-52.66351-4. —
 Declarante: Ivo Sátiro Alves de Amorim, IFP-5.086.217, CPF-485.957.807-49, motorista, residente na rua Coronel Moreira da Silva nº 40, Centro, Mangaratiba - RJ. —

OBSERVAÇÕES: deixa bens; não fez testamento; deixa seis (06) filhos maiores; não era eleitor; ignora se era beneficiário do INSS; nada mais soube declarar; . Apresentou declaração de óbito do Hospital acima nº 455957. Não apresentou outros documentos. —

Eu,  , escrevente, a extraí.

JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO
 Oficial e Tabelião

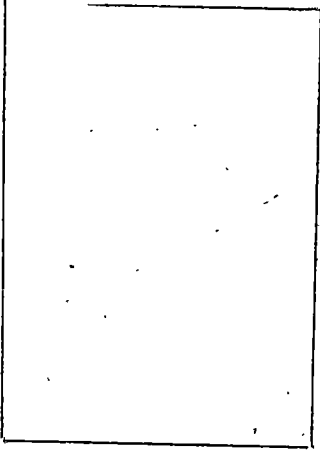
O referido é verdade e dou fé.
 Mangaratiba - RJ, em 8 de novembro de 1999

Oficial do Registro Civil

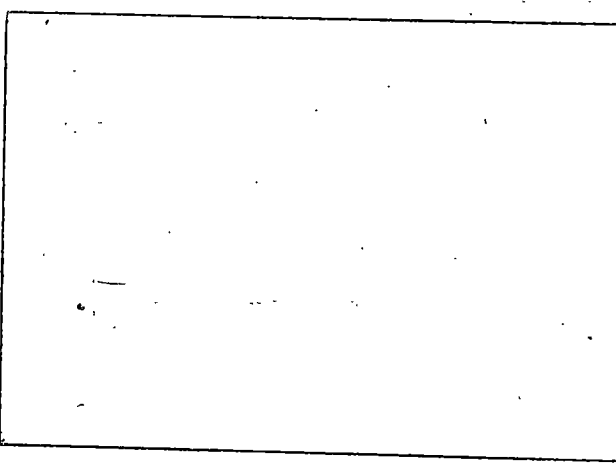


Rua: Samuel Levey

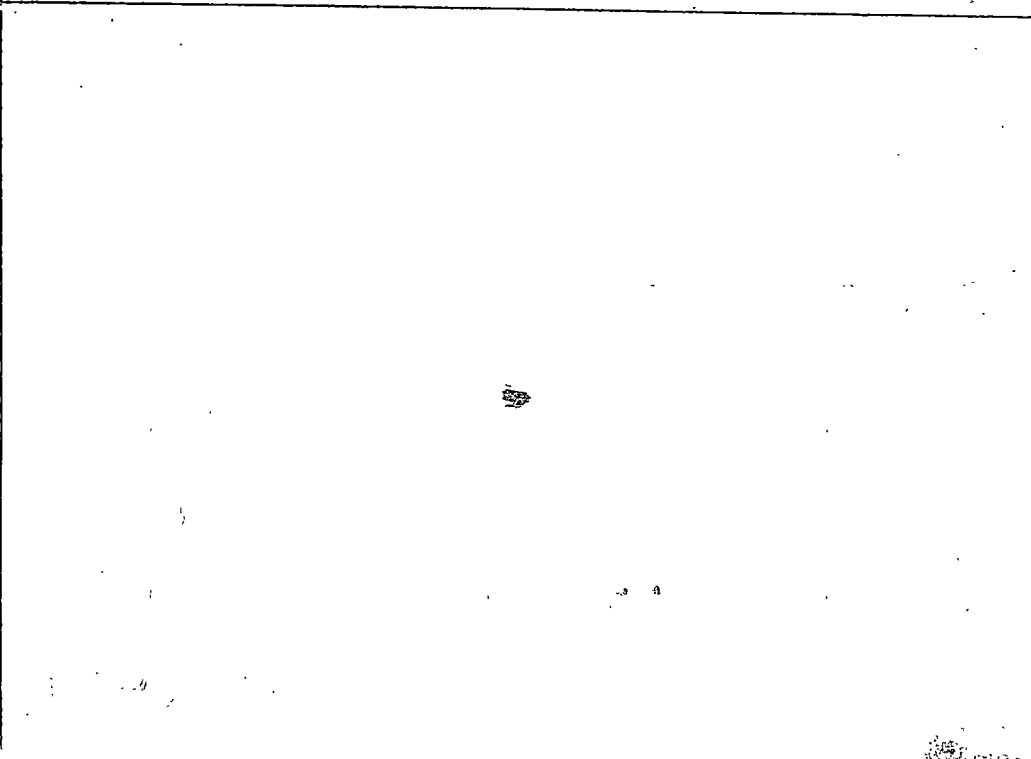
Rua: Licente Campos



Escadaria



Rua: Alzira
Liana





11/04

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

OF/GAP/Nº 256/2010

DOCUMENTO:	D. Rec.
PROTOCOLO GERAL:	1267/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	256/2010
DATA PROTOCOLO:	19/04/2010

Exmº. Sr.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4454/2010, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a escadaria que liga a Rua Alziro Viana à Rua Vicente Campos, informamos, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da SEMFA, que a escadaria em questão não possui nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,


ELIAS DE SOUZA
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 062 / 2010

INICIATIVA: Vereador Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina escadaria pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de maio de 2010.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



13
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº 057/2010

DATA: 11/06/2010

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
VEREADOR: LUIZ GUILMARÃES DE OLIVEIRA

Procedência
PRESIDÊNCIA DA CMCI.
Processo
2502/2010
Documento
57
Data
11/06/2010
Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA PARECER, OS P. DE LEI Nº 062/10 E 064/10.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
062/2010				
064/2010				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

*Recbi em
11/06/2010
[Signature]*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 053/2010

DATA: 11/06/2010

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Procedência
PRESIDÊNCIA DA CMCI
Processo
2498/2010
Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
PARA PARECER, OS P. LEI NºS; 061/10, 062/10, 064/10 E
065/2010.

Documento
53

Data
11/06/2010

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>061/2010</u>				
<u>062/2010</u>				
<u>064/2010</u>				
<u>065/2010</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

*Recebi em
18/06/10
Governamental*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2010

INICIATIVA: MARCOS SALES COELHO

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

DENOMINÁ ESCADARIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da materia.

Sala das comissões, em 12 de Julho de 2010.


Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Suplente:


Marcos Mansur - Relator

Suplente: José Carlos Amaral


Marcos Salles Coelho - Membro

Suplente: Júlio Ferrari

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
10

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 062 / 2010

INICIATIVA: Vereador Marcos Salles Coelho
RELATOR: Vereador Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Denomina logradouro público a Escadaria José Frauches da Silva a escadaria que liga a Rua Vicente Campos à Rua Alziro Viana, no Bairro Aquidaban, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Julho de 2010.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17
[Handwritten signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	PRESIDENTE			
ELIMAR FERREIRA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
SÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON				X
ILIO CÉSAR FERRARI GECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 062/2010

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 13/07/2010

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

POR Votaram em Del

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

X

13 07 2010
[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- | | | | | | |
|----|---|----------------|---|--|---|
| 1 | - | 26 / 05 / 2010 | - | Parcer Jurídico - fls. 12 | Ⓢ |
| 2 | - | 11 / 06 / 2010 | - | OF/PIG nº 057/2010 - fls. 13 | Ⓢ |
| 3 | - | 18 / 06 / 2010 | - | Plen nº 053/10 - A Com. Const. Justiça - fls. 14 | Ⓢ |
| 4 | - | 12 / 07 / 2010 | - | Parcer de Comissão de Constitucional - fls. 15 | Ⓢ |
| 5 | - | 12 / 07 / 2010 | - | Parcer de Comissão de Obras - fls. 16 | Ⓢ |
| 6 | - | 13 / 07 / 2010 | - | Folha de Votação - fls. 17 | Ⓢ |
| 7 | - | / / | - | | |
| 8 | - | / / | - | | |
| 9 | - | / / | - | | |
| 10 | - | / / | - | | |
| 11 | - | / / | - | | |
| 12 | - | / / | - | | |
| 13 | - | / / | - | | |
| 14 | - | / / | - | | |
| 15 | - | / / | - | | |
| 16 | - | / / | - | | |
| 17 | - | / / | - | | |
| 18 | - | / / | - | | |
| 19 | - | / / | - | | |
| 20 | - | / / | - | | |